



Decreto Nº 54 - de 06 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.93.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - R\$	1.249,97
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.249,97
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	1.249,97
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.720.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.1.90.94.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	15.591,82
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	15.591,82
Sub-Unidade 07 - Investimentos			
2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - R\$	11.060,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - -	R\$	11.060,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	26.651,82
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico			
2.08.01.13.392.0010.2.0122-2.500.000 - 3.3.90.14.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	200,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	33.101,79
Total Geral Acrescido			R\$ 33.101,79
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado			R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 06 de Maio de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03